

PARECER CONCLUSIVO



Processo: 04949e19 - Doc: 179 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA - 01/04/2019 19:16:00
 Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 56820f6c-21e4-4bcb-bc51-b6fc67bd70122

IDENTIFICAÇÃO

15. ESTADO/MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA	16. UF BAHIA
17. CNJP 14.196.703/0001-41	18. EXERCÍCIO 2018

IV. PARECER

19. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do município de Serrolândia, estado da Bahia, em atendimento as determinações da Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, no seu capítulo VI, Art. 24, apresenta uma análise e parecer final relativo à aplicação dos recursos do FUNDEB, exercício de 2018.

Na análise feita por este conselho, foi identificado que o Município de Serrolândia, no exercício de 2018, recebeu o montante de R\$9.340.360,84 de recursos do FUNDEB incluindo complementação da união, e R\$ 12.230,23 de rendimentos de aplicação financeira, totalizando R\$9.352.591,07. Nas reuniões entre o CACS e o corpo técnico da Prefeitura Municipal, nos foi apresentado à receita mensal e despesa mensal paga com recursos do FUNDEB, bem como documentação comprobatória que foi deixada a disposição deste conselho.

Após acompanhamento de toda movimentação financeira, orçamentária e patrimonial, do exercício de 2018, relativo aos recursos do FUNDEB, o parecer é favorável pela aprovação da prestação de contas, considerando que foi aplicado mais do que o limite determinado na legislação vigente, equivalente a R\$ 5.935.098,33 atingindo o percentual de 63,46% (SUPERAVIT) dos recursos do FUNDEB em favor dos profissionais em efetivo exercício no magistério, e o restante da receita com as demais despesas para manutenção e desenvolvimento do ensino no monte de R\$ 3.414.404,21 (FUNDEB 40%).

20. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

REGULAR
 REGULAR COM RESSALVAS
 IRREGULAR

V. AUTENTICAÇÃO

21. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.

Serrolândia, Bahia, 26 de março de 2019.


 Lídia Brasília da Paixão Reis
 PRESIDENTE DO CONSELHO OU DO REPRESENTANTE LEGAL

Demais Membros:

Vinícius Lopes de Souza _____
 Náurea Neves da Moura _____
 Maria Elza de Oliveira Sobrinha _____
 Janete Santos de Góes _____
 Welton Sampaio S. Lima _____
 Rayane da Silva _____
 Raquel Maria de J. Santos _____